



Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 08/2026

Institui a “Rota do Rio” no Município de Castelo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Castelo, a **Rota do Rio**, percurso turístico, cultural, ambiental e esportivo, com extensão aproximada de 22 (vinte e dois) quilômetros.

Art. 2º A Rota do Rio terá início na região central do Município de Castelo, onde será implantada a **Alameda da Rota**, pelo Instituto Vila das Artes, espaço destinado ao fortalecimento do centro econômico, cultural e artístico da cidade.

Parágrafo único. A rota se estenderá:

I – a jusante, acompanhando o curso do rio até a Ponte de Aracuí, nas proximidades da Estação de Tratamento da CESAN;

II – a montante, até as proximidades da Ponte de São João.

Art. 3º A Rota do Rio terá como objetivos:

I – valorizar o patrimônio natural e os recursos hídricos do Município;

II – incentivar o turismo sustentável;

III – promover o transporte fluvial, o esporte e o lazer, estimulando a prática de caminhada, ciclismo e atividades ao ar livre;

IV – fomentar a economia local, incentivando o comércio, o artesanato e a gastronomia;

V – integrar cultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico;

VI – promover ações de educação ambiental ao longo do percurso.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – implantar sinalização turística e educativa ao longo da rota;

II – construir ou adequar ciclovias, calçadas, mirantes e áreas de convivência em áreas públicas do Município;

III – firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil;

IV – promover eventos culturais, esportivos e ambientais vinculados à Rota do Rio;

V – desenvolver campanhas de conscientização ambiental.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

Maria Lúcia Ventorim

Vereadora



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a **Rota do Rio** como um importante eixo estruturante para o desenvolvimento turístico, ambiental e econômico do Município de Castelo.

Com extensão aproximada de 22 quilômetros, a proposta tem início na região central da cidade, fortalecendo o espaço urbano como polo cultural e artístico, por meio da implantação da Alameda da Rota, e se estende ao longo do curso do rio até a Ponte de Aracuí, nas proximidades da estação da CESAN, bem como, no sentido oposto, até a Ponte de São João.

A iniciativa busca transformar o rio em elemento central do desenvolvimento sustentável local, promovendo:

- a integração entre o meio urbano e o meio ambiente;
- o incentivo ao turismo ecológico e sustentável;
- o estímulo ao esporte, ao lazer e à qualidade de vida;
- a geração de renda e o fortalecimento do comércio local;
- a educação ambiental e a conscientização da população;
- a ampliação do acesso a diferentes áreas do município, inclusive por meio do transporte fluvial.

A Rota do Rio não se limita a um trajeto físico, mas se consolida como um projeto de valorização da identidade local, do pertencimento comunitário e das riquezas naturais do Município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

Maria Lúcia Ventorim
Vereadora